

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2022

reajusta OS VALORES CONTIDOS NO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.327/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga/MT e:

CONSIDERANDO a disposição do §2º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.327/2018, que determina o reajuste dos valores das diárias em janeiro de cada ano através do índice IPC-FIPE;

CONSIDERANDO que o último reajuste (Decreto Municipal nº 85/2021) levou em consideração o período de janeiro de 2019 a junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aplicado o índice de 12,14% (doze vírgula catorze por cento) apontado pelo IPC-FIPE do período de julho de 2021 a setembro de 2022, reajustando os valores contidos no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.327/2018, escalonando-os da seguinte forma:

CARGO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 406,37	R\$ 812,18
Secretários, Procurador Geral e Diretores	R\$ 316,90	R\$ 633,80
Servidores e Agentes Públicos em Geral	R\$ 268,14	R\$ 408,38

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 4.622/2022**

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R\$ 180.200,00 (CENTO E OITENTA MIL E DUZENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 2176 de 09 de dezembro de 2021 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.200,00 (cento e oitenta mil e duzentos reais) na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	Valor R\$
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas Legisla		
3390.1400 – Diárias	1.500.0000000	15.000,00
3390.3900 – Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	1.500.0000000	5.000,00
3390.9300 – Indenizações e Restituições	1.500.0000000	160.200,00
Total		180.200,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	Valor R\$
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Administrativas Legisla		
3190.1300 – Obrigações patronais – INSS	1.500.0000000	80.000,00
3190.9400 – Indenizações e restituições trabalhistas	1.500.0000000	30.000,00
3191.1300 – Obrigações patronais – FAPEMA	1.500.0000000	55.200,00
3390.3300 – Passagens e despesas de locomoção	1.500.0000000	15.000,00
Total		180.200,00

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 13 de outubro de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se
ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Finanças

MAT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 14.039/2022, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial no Sistema Registro de Preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº 8.250/2014 e nº. 8.538/2015, os Decretos Municipais nº 1.392/2008, 1.729/2010 e nº. 3.259/2018 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT.**

Início da Sessão: **Dia 21/11/2022, às 08h00min (oito) horas**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 07 de novembro de 2022.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Pregoeiro

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 15.080/2022**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo nº 2285/2022, Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **05 (cinco) dias** por motivo de doença em pessoa da família, para a Servidora Sra. **TATIANE DA SILVA BECKER**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 2392945-6 SESP/MT e inscrito no CPF nº. 045.622.531-50, contratada no cargo de **APOIO ADMIN EDUCACIONAL (ZELADORA)**, matrícula 6842, lotada na Secretaria Municipal de Educação sem remuneração, tendo em vista o disposto